

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 864, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3062

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo n.º 1.365, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia n.º 2.712, de 6 de dezembro de 2018, nos termos do Parecer Jurídico “SPA” n.º 1022/2020, constante às fls.10/12, Despacho “SCE” n.º 1541/2020, constantes às fls. 13/14, expedidos pela Procuradoria Geral do Estado e Despacho n.º 2306/2020/GABPRES, expedido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV do Processo n.º 2020.04.204713R2/IGEPREV-TO, para considerar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedido à segurada **PERCÍLIA FERREIRA ALVES**, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO N.º:	2020.04.204713R2 - IGEPREV
SEGURADA:	PERCÍLIA FERREIRA ALVES
ÓRGÃO:	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA N.º:	56
QUADRO:	Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo
CARGO:	Agente Legislativo
CLASSE:	“G”
PADRÃO:	“37”
CARGA HORÁRIA:	180 horas
CÁLCULO	DO Integral
BENEFÍCIO:	
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 12.793,31
CUSTEIO:	FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE:	Paridade

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente